



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA Nº 54/96-DF

Recife, 11 de junho de 1996.

**O Dr. FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI**, Juiz Federal Diretor do Foro desta Seção Judiciária, no uso das suas atribuições, principalmente as constantes do Provimento nº 45/70, do Conselho de Justiça Federal, mantido em vigor pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região,

Considerando a necessidade ser promovido treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes do quadro funcional desta Seccional,

Considerando a existência de espaço físico suficiente, nesta Sede, para comportar a realização de cursos, seminários e palestras,

Considerando a criação, pelo E.TRF da 5ª Região, através da Resolução nº 20/95, da Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento.

**RESOLVE,**

I - Criar o CENTRO DE ESTUDOS JUDICIÁRIOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO-CEJ/PE, o qual deverá ser instalado em espaço destinado ao mesmo, no 3º andar deste Edifício-Sede.

II - Designar, para Coordenar o Centro de Estudos Judiciários da Seção Judiciária de Pernambuco-CEJ/PE, o MM. Juiz Federal Titular da 4ª Vara Dr. ANTONIO BRUNO DE AZEVEDO MOREIRA.

III - Vincular, ao Centro de Estudos Judiciários da Seção Judiciária de Pernambuco-CEJ/PE, a Seção de Treinamento e Aperfeiçoamento.

IV - A presente portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**FRANCISCO QUEIROZ B. CAVALCANTI**  
Juiz Federal Diretor do Foro.